



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.031/81

- Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 101.108,00 -

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir, no valor de Cr\$ 101.108,00 (cento e um mil, cento e oito cruzeiros), crédito adicional especial, destinado ao pagamento de despesas realizadas em 1.980 na construção de centros comunitários.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior classificar-se-á da seguinte forma:

- 10 - Departamento de Obras e Viação
- 10.02 - Divisão de Obras
- 15.81.4871 - Construção de Centros Comunitários
- 4192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 101.108,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 08 de Setembro de 1.981


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal